



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E



1ª RETIFICAÇÃO EDITAL DE CONCURSO INTERNO DE ALTERAÇÃO DE CARGA HORÁRIA PROVISÓRIA PARA PROFESSORES VINCULADOS À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ITAIÓPOLIS - Nº 001/2025

O Município de Itaipópolis faz saber a quem possa interessar a publicação da 1ª Retificação Edital de Concurso Interno de Alteração de Carga Horária Provisória para Servidores vinculados a Secretaria Municipal de Educação de Itaipópolis - nº 001/2025, conforme segue:

Onde se lê:

7 DO PROCESSO DE ESCOLHA DE VAGAS

7.1 O processo de escolha de vagas será no dia 27 de janeiro de 2025, na Secretaria Municipal de Educação, às 13h30min para as áreas de Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Disciplinas Específicas dos Anos Finais do Ensino Fundamental.

Leia-se:

7 DO PROCESSO DE ESCOLHA DE VAGAS

7.1 O processo de escolha de vagas será no dia 29 de janeiro de 2025, na Secretaria Municipal de Educação, às 13h30min para as áreas de Educação Infantil, Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Disciplinas Específicas dos Anos Finais do Ensino Fundamental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E



Onde se lê:

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A Secretaria Municipal de Educação divulgará no dia 23 de janeiro de 2025, a classificação dos habilitados resultantes do disposto no item 5, que será publicada no Mural da Secretaria Municipal de Educação e no site www.itaipolis.sc.gov.br;

9.2 O Servidor poderá recorrer da sua classificação no prazo de 01(um) dia útil, contado da data da divulgação da classificação, ou seja, a contar de 23 de janeiro de 2025, mediante requerimento fundamentado dirigido à Secretária Municipal de Educação, que decidirá em igual prazo.

9.3 O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Itaipópolis, e endereçado para a Secretaria Municipal de Educação.

9.4 Os atos de alteração de carga horária provisória relativos ao preenchimento das vagas de que trata este Edital entrarão em vigor no início das atividades letivas do ano de 2025.

9.5 Os vencimentos correspondentes a carga horária ampliada provisória serão computadas para efeitos de pagamento de 13º salário e férias, sempre observando-se a proporcionalidade, conforme a Lei 16/2011, art.73, §2º.

9.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Leia-se:

9 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 A Secretaria Municipal de Educação divulgará no dia 23 de janeiro de 2025, a classificação dos habilitados resultantes do disposto no item 5, que será publicada no



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIÓPOLIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E



Mural da Secretaria Municipal de Educação e no site www.itaiopolis.sc.gov.br.

9.2 O Servidor poderá recorrer da sua classificação no prazo de 01(um) dia útil, contado da data da divulgação da classificação, ou seja, a contar de 23 de janeiro de 2025, mediante requerimento fundamentado dirigido à Secretária Municipal de Educação, que decidirá em igual prazo.

9.3 O recurso deverá ser protocolado na Prefeitura Municipal de Itaiópolis, e endereçado para a Secretaria Municipal de Educação.

9.4 A Secretaria Municipal de Educação divulgará no dia 27 de janeiro de 2025, a classificação do resultado final, que será publicada no Mural da Secretaria Municipal de Educação e no site www.itaiopolis.sc.gov.br.

9.5 Os atos de alteração de carga horária provisória relativos ao preenchimento das vagas de que trata este Edital entrarão em vigor no início das atividades letivas do ano de 2025.

9.6 Os vencimentos correspondentes a carga horária ampliada provisória serão computadas para efeitos de pagamento de 13º salário e férias, sempre observando-se a proporcionalidade, conforme a Lei 16/2011, art.73, §2º.

9.7 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação.

Itaiópolis, 17 de janeiro de 2025.

IVAN RECH

Prefeito Municipal de Itaiópolis

JANE MARIA CEZELINSKI ENGEL

Secretária Municipal de Educação e Esporte